



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 577/88

"Estabelece Autonomia Financeira e Administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências...

A Câmara Municipal de São Gotardo, usando das atribuições Constitucionais e nos termos da Lei Complementar 03 de 28 de dezembro de 1972, decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Câmara Municipal de São Gotardo, os cargos abaixo relacionados:

- I Secretária Executiva
- II Contador
- III Auxiliar de Tesouraria
- IV Auxiliar de Serviços diversos

Art. 2º - Os Funcionários da Câmara terão seus vencimentos equiparados aos Funcionários da Prefeitura, de acordo com o nível equivalente e realizações de tarefas.

Parágrafo Único: Os cargos criados por esta Lei, são de caráter efetivo; os itens I e II e os demais em comissão, e de acordo com o Estatuto dos Funcionários gozarão dos mesmos direitos e garantias.

Art. 3º - A partir de 1º de julho de 1988, as contas da Câmara, bem como qualquer atividade financeira e contábil serão controladas pela próprias, devendo os recursos necessários serem repassados pela Prefeitura Municipal, de acordo com o programa-financeiro pré-estabelecido na Lei de Orçamento.

Art. 4º - Fica estipulado o percentual de 6% (seis por cento) da receita mensal, a quantia a ser repassada à Câmara pela Prefeitura, até o dia 30 do mês seguinte, ou seja 30 dias após, o encerramento do mês em curso.

Parágrafo primeiro: A inobservância desta Lei, caracteriza-se Crime de responsabilidade Administrativa.

ADMINISTRAÇÃO
PAULO UEJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

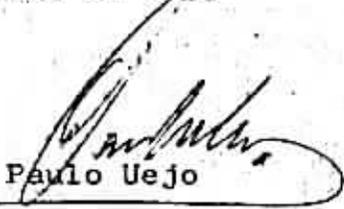
CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 1988.

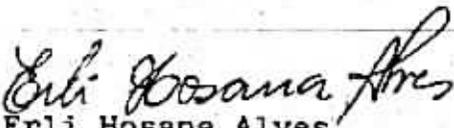
Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 1988


Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 1988.


Erli Hosana Alves

Secretária Municipal